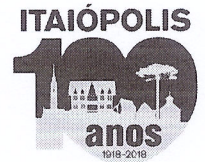


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000  
[www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)



---

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças, troca de filtros, filtro de ar, óleo e filtros de combustível, mão de obra mecânica, elétrica, funilaria e pintura para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis/SC.

### **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Trata o presente expediente do Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Presencial nº 56/2018, recebido pelo Setor de Licitações em 21/09/2018, impetrado pela empresa **MK PNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.892.026/0001-45**.

#### **1. DA IMPUGNAÇÃO**

A interessada impugna em breve síntese o Edital, alegando que a exigência de exclusividade para concessionárias e empresas autorizadas das marcas, viola o princípio da competitividade, uma vez que restringe o número de participantes na licitação.

Em síntese é o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, passando, Pregoeiro e Equipe de Apoio apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

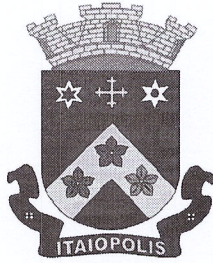
#### **2. DA APRECIAÇÃO**

O recurso é tempestivo, logo, pode ser conhecido, pois foi apresentada no dia vinte e um de setembro de 2018, dentro do prazo legal de 02 (dois) dias úteis anteriores a sessão que está sendo designada para o dia primeiro de outubro de 2018.

#### **3. DO MÉRITO**

Passando a análise do mérito, quanto ao ponto levantado pela impetrante, conforme posicionamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio têm a seguinte consideração e entendimento:

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000  
[www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)



Após a análise, Pregoeiro e a Equipe de Apoio acatam a impugnação da impetrante, encaminhando o Edital ao setor competente para que sejam realizadas as devidas alterações.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

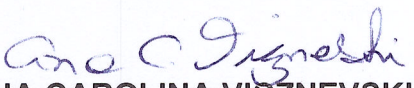
Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio acolhem a impugnação apresentada pela empresa **MK PNEUS LTDA ME**, conforme o supra exposto.

Itaipópolis, 25 de setembro de 2018.



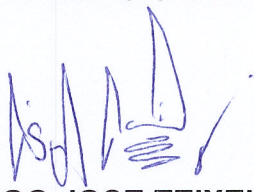
**ROBERTO PENKAL**

Pregoeiro



**ANA CAROLINA VICZNEVSKI**

Membro da Equipe de Apoio



**TIAGO JOSE TEIXEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

---